



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

Diálogo, Compromisso e Trabalho.

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 021/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

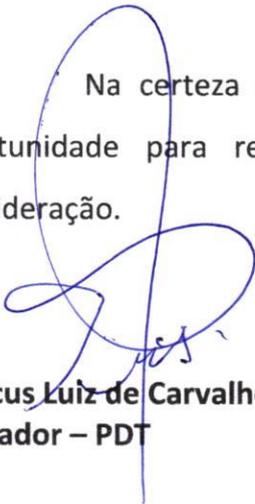
Limoeiro do Norte (CE), 19 de junho de 2024

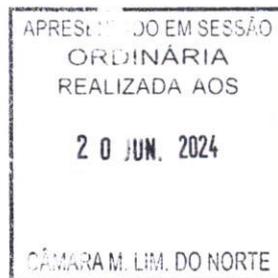
O Vereador signatário da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte (CE), vem perante à presença de V. Exa., na forma do Regimento Interno, em vigor, deste Poder Legislativo, apresentar o presente **PROJETO DE INDICAÇÃO**, com o título "**Cultura Viva**", cujo principal objetivo é o de reformar e revitalizar o Teatro Municipal Márcia Mendonça, além de incentivar a produção cultural entre o meio artístico, mestres da cultura, músicos e artesãos locais. O projeto também tem o potencial de fomentar o turismo e a economia local, criando oportunidades para comerciantes, artistas e empreendedores do setor.

Em anexo, segue minuta do Projeto de Lei que pode servir de parâmetro para definição do que poderá ser elaborado por Vossa Excelência e, na sequência, enviada a esta Casa Legislativa, na forma de Projeto de Lei.

Na certeza de contarmos com o total apoio e atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcus Luiz de Carvalho Pereira
Vereador – PDT





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

Dialogo, Compromisso e Trabalho.

MINUTA PROJETO DE LEI

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2024

Institui a criação do Programa "**Cultura Viva**" na grade de eventos anuais do município de Limoeiro do Norte (CE), e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE (CE) faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Limoeiro do Norte (CE), o Programa "**Cultura Viva**", com o objetivo de promover, preservar e valorizar a cultura local, incentivando a participação da comunidade em atividades culturais diversas.

Artigo 2º - São objetivos do Programa "**Cultura Viva**":

- I - Promover a reforma e revitalização do Teatro Municipal Márcia Mendonça, visando oferecer um espaço adequado para a realização de apresentações teatrais, musicais e culturais em geral;
- II - Incentivar e apoiar os artistas e artesãos locais, proporcionando espaços e eventos para a exposição e venda de suas obras;
- III - Promover a realização de eventos culturais, como apresentações de repentistas, mestres da cultura popular e outros artistas reconhecidos nacional e internacionalmente, com o objetivo de valorizar e difundir a cultura local;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

Dialogo, Compromisso e Trabalho.

IV - Instituir o Festival de Sanfoneiros, uma celebração anual dedicada à música e à cultura do Nordeste, destacando a tradição da sanfona e dos artistas locais;

V - Apoiar e destacar a Banda de Música Maestro José Robles, contribuindo para sua continuidade e reconhecimento como patrimônio cultural do município;

VI - Instituir o Festival Anual de Música, como o Festival da Melhor Voz de Canto Limoeirense, visando descobrir e valorizar novos talentos musicais locais;

VII - Premiar os participantes e ganhadores dos festivais culturais com bonificações financeiras, como forma de incentivo e reconhecimento pelo seu talento e contribuição para a cultura local;

VIII - Assegurar apoio financeiro, estrutural e logístico ao bloco carnavalesco "Buchada da Adélia", garantindo a continuidade e a qualidade das festividades carnavalescas.

Artigo 3º - Para a execução do Programa "**Cultura Viva**", poderão ser realizadas as seguintes ações:

I - Reforma e manutenção do Teatro Municipal Márcia Mendonça, contemplando melhorias na estrutura física, equipamentos técnicos e acessibilidade;

II - Promoção de feiras de artesanato e exposições culturais, proporcionando espaços de divulgação e comercialização das obras dos artistas locais;

III - Realização de eventos culturais, como shows, espetáculos teatrais, palestras, oficinas e workshops, em parceria com instituições culturais e educacionais do município;

IV - Organização e divulgação do Festival de Sanfoneiros, com a realização de concursos, apresentações e atividades culturais relacionadas à música nordestina e à sanfona;

V - Apoio financeiro e logístico à Banda de Música Maestro José Robles, garantindo sua participação em eventos culturais e promovendo ações de divulgação e valorização de seu trabalho;

VI - Organização e realização do Festival Anual de Música, com a realização de concursos e apresentações de talentos musicais locais;

VII - Disponibilização de recursos financeiros, estruturais e logísticos para o bloco carnavalesco "Buchada da Adélia", visando garantir a realização de suas festividades carnavalescas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



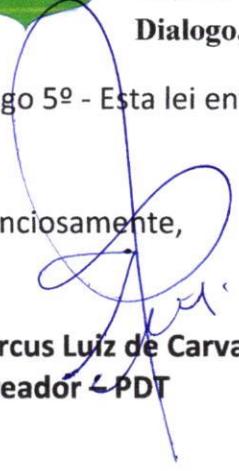
Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

Dialogo, Compromisso e Trabalho.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,


Marcus Luiz de Carvalho Pereira
Vereador - PDT

Justificativa

A cultura é um elemento fundamental na construção da identidade e da coesão social de um povo. O Programa "Cultura Viva" visa fortalecer e enriquecer a vida cultural de Limoeiro do Norte, proporcionando à comunidade acesso a espaços e atividades culturais diversificadas.

A reforma e revitalização do Teatro Municipal Márcia Mendonça proporcionará um espaço adequado para a realização de espetáculos teatrais, musicais e culturais em geral, além de estimular a produção artística local. A criação da Escola Municipal de Música oferecerá oportunidades de formação musical para a população, contribuindo para o desenvolvimento de talentos e a promoção da cultura musical.

O apoio aos artistas e artesãos locais, a promoção de eventos culturais e a instituição do Festival de Sanfoneiros são iniciativas que visam valorizar e preservar a rica divers

